



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.534, de 18 de março de 2021

EMENTA: Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população do município de Itabuna em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de calamidade pública ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Esta lei reconhece no âmbito do município de Itabuna a prática da atividade física e do exercício físico, orientados por profissionais da Educação Física e/ou instrutores habilitados, em espaços públicos ou privados, como atividade essencial para a saúde da população e destinada a prevenir doenças físicas e mentais.

§ 1º. Fica estabelecido que as academias de musculação, ginástica, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas são atividades essenciais à saúde, mesmo em período de calamidade pública derivados de surtos epidêmicos de doenças contagiosas, desde que observadas as normas do Ministério da Saúde e segundo os critérios estabelecidos pelas autoridades locais para o funcionamento em locais abertos e fechados.

§ 2º. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnico-científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º. O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo